

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1245/XIII/3.<sup>a</sup>**

### **Alteração da data da deslocação do Presidente da República a São Tomé e Príncipe**

Na sessão plenária de 15 de dezembro de 2017, foi aprovada Resolução dando assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a São Tomé e Príncipe, em Visita de Estado, de 28 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

Sua Excelência o Presidente da República veio, entretanto, requerer nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para alteração da data da referida deslocação, para os dias 19 a 23 de fevereiro.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projeto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à alteração da data da deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a São Tomé e Príncipe, em Visita de Estado, para os dias 19 a 23 de fevereiro.”

Palácio de São Bento, 18 de janeiro de 2018

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

(Eduardo Ferro Rodrigues)